



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL 087/2021/1

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 06.076.077/0001-21, com sede à Rua Antonio Oliveira Mota, n.º 00, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário o Sr. ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a e profissional PATRICIA RAMOS CARNEIRO SANTOS FALCAO, CPF sob n.º 640.402.405-53 e R.G. sob n.º 487553543, residente na Travessa Padre Helio Rocha, n.º 294, Centro, Riachão do Jacuípe - Bahia, CEP: 44.640-000, doravante referida como "Contratada", considerando o que preconiza o Art. 57, II, da Lei 8.666/93, e, Cláusula Quinta, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original de n.º 087/2021 de 18/01/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica direcionada ao acompanhamento da despesa de pessoal, especialmente a elaborar e reformar leis e atos relacionados ao tema, monitoramento da execução de folha de pagamento aplicado dos planos de carreira e estatuto dos servidores municipais da educação neste município, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo, a prorrogação de prazo em mais 12 (Doze) meses, ficando seu término previsto para 31 de dezembro de 2022;

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global para o período aditivado é de R\$ 107.220,00 (Cento e Sete Mil, Duzentos e Vinte Reais);

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas do referido termo aditivo, passarão a correr por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0901 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Atividade: 2201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 01

Parágrafo Único: O presente contrato terá seu pagamento efetuado respeitando os seguintes percentuais:

40% Despesas de Custeio;

60% Despesa com Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contidas no contrato original, não expressamente alteradas pelo presente aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com as testemunhas.

Araci - Bahia, 18 de janeiro de 2022

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA - Secretário
CONTRATANTE